



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 639, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Selo 100 amigos do esporte de Taquarana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o “Selo 100 amigos do esporte de Taquarana”.

Art. 2º Será realizado um concurso de desenho nas escolas municipais para a criação da “arte” que irá representar a figura do selo de amigo do esporte de Taquarana.

Art. 3º O selo será fornecido a cada momento em que integrantes desta casa legislativa reconheçam feitos realizados pelo recebedor amigo do esporte que estejam acompanhados por no mínimo 100 (cem) assinaturas de eleitores do município, devidamente identificadas, corroborando com o reconhecimento de um grande feito desportivo realizado pelo homenageado.

Art. 4º O selo poderá ser concedido às pessoas físicas ou jurídicas, desde que atendam aos requisitos anteriores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 21 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/(www.taquarana.al.gov.br), registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 21 de dezembro de 2017.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças